Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 705/2009 - O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, Resolve: Designar o Dr. JOVIANO CARNEIRO NETO, Juiz Substituto lotado na Comarca de Goiânia-GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 25ª ZE, com sede na Comarca de PIRACANJUBA-GO, no período de 20.10 a 20.12.2009, em razão de férias do titular, consoante Decreto Judiciário nº 2179, de 6/10/2009.
Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 718/2009 - O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, tendo em vista o que decidiu este Regional na 75ª sessão ordinária realizada em 21/10/2009, Resolve: Designar a Dra. MARIA ANTÔNIA DE FARIA, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de PORANGATU-GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 55ª ZE, com sede na referida Comarca, no período de 16.10.2009 a 15.10.2011.
Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2009.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente em exercício

Despachos

EXTRATO Nº 243/2009

PROTOCOLO: 457272009 – PETIÇÃO – PET Nº 149
PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA
AGRAVANTES: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA "APARECIDA ALIANÇA PARA MUDAR"- PMDB/ PP/PTC/ PV/ PSC/ DEM/ PDT/ PPS/ PMN/PHS/PC DO B/PT DO B
LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
TANNER DE MELO JÚNIOR
Adv. Rodrigo Bianchi Machado OAB/GO 29426
AGRAVADOS: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA "APARECIDA, NOSSA GENTE E NOSSA FORÇA" PTB/PT/PSDB/PR/PRTB/PTN/PSDC/PRB/PRP
MARLÚCIO PEREIRA DA SILVA
ARLINDO ALVES DA SILVA
Adv. Julliana Machado A. Moreto OAB/GO 17883 (E OUTROS)
DESPACHO: "(...) INTIMEM-SE OS AGRAVADOS PARA CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRAM. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. GOIÂNIA, 6 DE OUTUBRO DE 2009. DESEMBARGADOR NEY TELES DE PAULA – PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO"

Goiânia, 27 de outubro de 2009.

Maurício Simplício Nascimento - Coordenador

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES JUÍZES MEMBROS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

TRIBUNAL PLENO

Atos do Tribunal Pleno

Acórdãos

DECISÕES

1. Recurso Eleitoral n° 5280 - Protocolo 317.368/2008
Origem: Goiânia – GO (135ª ZE)
Relator: Juiz Marco Antônio Caldas
Recorrente: Virmondes Borges Cruvinel Filho
Advogados: Danúbio Cardoso Remy – OAB/GO 24919; e
Gabriela de Val Borges – OAB/GO 20500.
Recorrido: Ministério Público Eleitoral
Ementa: Recurso Eleitoral. Propaganda Irregular. Placa Afixada em Fachada de Estabelecimento Comercial. (Equiparação a Bem de Uso Comum). Configuração. Redução do Valor da Multa. Recurso Conhecido e Provido e m Parte.
1. Placa contendo nome, cargo e número do candidato, que excede os limites da fachada de seu Comitê